

## Ângela C. Costa - Câmara Piumhi

---

**De:** MS/Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde <coex.svsa@saude.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de julho de 2025 11:26  
**Para:** Apoio - Câmara Piumhi  
**Assunto:** Inclusão da vacina contra a Meningite do tipo B (Meningocócica B) no Plano Nacional de Imunização (PNI)  
**Anexos:** Oficio\_0049170481.html; Nota\_Tecnica\_0049051489.html

NUP - 25000.116900/2025-65

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho por e-mail eletrônico, o Ofício nº 536/2025/SVSA/COEX/SVSA/MS, em resposta aos termos do Ofício nº 382/2025 (0048946541) , oriundo desse Órgão.

Agradecemos a compreensão e aguardamos a confirmação do recebimento deste no e-mail: coex.svsa@saude.gov.br

Atenciosamente,

Assessoria do Gabinete da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte, Lote D Edifício PO700  
70719-040 Brasília/DF  
Telefone: (61) 3315-6271/3702/3642/3647/3903

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO Nº 536/2025/SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 18 de julho de 2025.

Ao Senhor

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Piumhi/MG

Câmara Municipal de Piumhi

Rua Visconde de Ouro Preto, 435

CEP 37.925-000 - Piumhi/MG

apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

C/cópia: Fellipe Cavaliere - Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Piumhi-MG

fellipe.cavaliere@camarapiumhi.mg.gov.br

**Assunto: Inclusão da vacina contra a Meningite do tipo B (Meningocócica B) no Plano Nacional de Imunização (PNI)**

Ref.: NUP/SEI Nº 25000.116900/2025-65

Senhor Vereador,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Ofício nº 382/2025 (0048946541), datado 01/07/2025, remetido por esse Órgão a esta Secretaria, por meio do qual solicita ao Senhor Ministro da Saúde a avaliação da "**possibilidade de inclusão da vacina contra a Meningite do tipo B (Meningocócica B) no Plano Nacional de Imunização (PNI)**", vimos informar que a demanda foi redirecionada ao Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA), o qual exarou a Nota Técnica 92 (0049051489), **em anexo**, concluindo o seguinte:

"Ante o exposto, este Departamento do Programa Nacional de Imunizações informa que tem observado as questões epidemiológicas destas doenças em todo o País e segue na avaliação e discussão com a presteza, das ações que se fazem necessárias, para a devida incorporação. O processo de incorporação está sob avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC /DGITS/SECTICS/MS."

2. Nesse sentido, tendo em vista que a Nota Técnica 92 (0049051489) traz elementos capazes de responder ao quanto solicitado pelo Órgão Diligenciador, restituímos o expediente para conhecimento da manifestação e providências que se fizerem necessárias.
3. Na oportunidade informamos o envio dos seguintes documentos:
  - Nota Técnica 92 (0049051489).
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO**  
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 21/07/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049170481** e o código CRC **70169AC5**.

Referência: Processo nº 25000.116900/2025-65

SEI nº 0049170481

Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde e Ambiente - COEX/SVSA  
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 92/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. **Inclusão da vacina contra a Meningite do tipo B (Meningocócica B) no Plano Nacional de Imunização (PNI)**

2. **ANÁLISE**

2.1. Em atenção ao Despacho SERED (0048947599), encaminhando o Ofício nº 382/2025 (0048946541), oriundo da Câmara Municipal de Piumhi/MG, que solicita ao Senhor Ministro da Saúde a seguinte avaliação: "com a devida urgência e atenção técnica, a **possibilidade de inclusão da vacina contra a Meningite do tipo B (Meningocócica B) no Plano Nacional de Imunização (PNI)**".

2.2. O Departamento do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - CGICI/DPNI/SVSA/MS, no âmbito de suas competências, esclarece que:

2.3. As estratégias de vacinação no Brasil, a inclusão de novas vacinas no Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o estabelecimento de grupos populacionais a serem cobertos pela vacinação são decisões respaldadas em bases técnicas, científicas e logísticas, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada.

2.4. Elucida-se que, o fluxo para a incorporação de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) é normatizado pela Lei nº 14.313/2022 e pelo Decreto nº 11.161/2022, a quem cumpre assessorar o Ministério da Saúde na incorporação, exclusão ou alteração de novas tecnologias em saúde, produtos e procedimentos, inclusive as vacinas.

2.5. As estratégias de vacinação no Brasil, a inclusão de novas vacinas no Programa Nacional de Imunizações (PNI) no âmbito do SUS, cumprem etapas legais, a fim de avaliar a segurança e eficácia do imunobiológico, além da avaliação econômica. Deste modo, a introdução de um novo imunobiológico e o estabelecimento de novos grupos populacionais, são decisões respaldadas em bases técnicas e científicas, epidemiológica e de custos, considerando os seguintes fatores:

- Epidemiológicos: relevância da doença (morbimortalidade);
- Imunológicos: capacidade da vacina em conferir alta imunogenicidade e segurança;
- Tecnológicos: incorporação da tecnologia de produção ao parque nacional público;
- Socioeconômicos: custo/benefício compensatório para efeito de saúde pública, e
- Logísticos: capacidade de armazenamento, estoque e conservação dos produtos.

2.6. A meningite é uma inflamação das meninges, membranas que protegem o cérebro, e da medula espinhal, que pode ser causada por bactérias, vírus, fungos e/ou parasitas, sendo as virais e as bacterianas as mais comuns e com maior potencial de produzir surtos. Entre os principais sintomas é possível destacar a dor de cabeça, rigidez no pescoço, febre alta e mal-estar.

2.7. No âmbito do Programa Nacional de Imunizações são previstas 7 (sete) vacinas contra 4 (quatro) bactérias que causam a doença, das quais é possível citar: *i) meningococo - A, C, W e Y; ii) pneumococo; iii) Harmophilus Influenzae tipo B; e, iv) o bacilo da tuberculose*.

2.8. Em que pese os esforços desta Pasta ministerial no controle da doença no País, a meningite ainda é uma ameaça para a saúde pública nacional e internacional, mesmo com a existência de vacinas eficazes para a prevenção das principais causas da doença. E no objetivo de reforçar as ações para eliminação da epidemia de meningite bacteriana, reduzir as mortes provocadas pela doença, prevenir a incapacidade e melhorar a qualidade de vida dos sobreviventes, o Ministério da Saúde mantém um plano nacional de combate às meningites até 2030, contendo objetivos regionais e mundiais definidos pela Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, este Departamento do Programa Nacional de Imunizações informa que tem observado as questões epidemiológicas destas doenças em todo o País e segue na avaliação e discussão com a presteza, das ações que se fazem necessárias, para a devida incorporação. O processo de incorporação está sob avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC /DGITS/SECTICS/MS.

3.2. No mais, o Ministério da Saúde coloca-se à disposição para informações adicionais.

MARCELO YOSHITO WADA  
Coordenador-Geral Substituto  
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

EDER GATTI FERNANDES  
Diretor  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 16/07/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Yoshito Wada, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização substituto(a)**, em 17/07/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0049051489** e o código CRC **F5007977**.